PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.833, de 15 de outubro 2001

Dispõe sobre referendo de Convênio entre a Caixa Econômica Federal, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio entre a Caixa Econômica Federal, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas, que tem por objetivo a alocação de recursos por parte da Caixa para o financiamento de unidades habitacionais na linha de crédito destinada à produção de empreendimentos habitacionais as beneficiárias pessoas físicas, agrupadas sob forma associativa, com interveniência de entidades organizadoras.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de outubro de 2001

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 20/10/2001
Kátia Regina
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.833, de 15 de outubro 2001

Dispõe sobre referendo de Convênio entre a Caixa Econômica Federal, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio entre a Caixa Econômica Federal, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas, que tem por objetivo a alocação de recursos por parte da Caixa para o financiamento de unidades habitacionais na linha de crédito destinada à produção de empreendimentos habitacionais as beneficiárias pessoas físicas, agrupadas sob forma associativa, com interveniência de entidades organizadoras.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de outubro de 2001

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE.
Em, 20 / 10 / 2001.
Funcionário